

LEI Nº 1.572, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combates às Endemias - ACE e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a dois salários mínimos, o que corresponde ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º O valor de que trata o Art. 1º desta Lei será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE e ACS (IF), proporcional ao número de agentes cadastrados pelos gestores do Município no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 3º O pagamento integral da remuneração estabelecida nesta Lei fica condicionado ao repasse da Assistência Financeira complementar pela União.

Art. 4º As despesas de que se trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Várzea Alegre e suplementadas por transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme previsto no art. 9-C da Lei 11.350/2006, com redação dada pela Lei 12.994/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 14 de janeiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital por
FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2026.01.15 08:35:49 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 3884, de 15/01/26,
pág(s) 76, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.